

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE CERQUEIRA CÉSAR – IPREM
(Regime Próprio de Previdência Social – RPPS)
Estado de São Paulo

“P O R T A R I A N º 130/2018”

“Dispõe sobre concessão de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição”

O Senhor Presidente do **IPREM** – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cerqueira César, no uso de suas atribuições legais;
Considerando a documentação acostada e o que ficou decidido no processo nº 20/2018.

R E S O L V E:

I – Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, a Sra. Mara Terezinha Pires Jeronymo, a partir de 01 de setembro de 2018, conforme plano de benefício previdenciário estabelecido na Lei Complementar nº 1.768/2010, observando os seguintes princípios:

a) que a renda mensal inicial – RMI será no valor de R\$ 1.794,11 (um mil, setecentos e noventa e quatro reais e onze centavos), conforme cálculo discriminatório na forma do art. 48 da Lei Complementar nº 1.768/2010; e

b) que o valor mensal a ser apurado no cálculo do benefício previdenciário que trata o inciso I não poderá ser inferior ao salário mínimo, em obediência ao disposto no art. 72 da Lei Complementar nº 1.768/2010.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cerqueira César, 28 de agosto de 2018.


SEBASTIÃO ALBERTO CORADI
DIRETOR – PRESIDENTE


ALESSANDRA DE PAULA MORETTI
DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO